



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA -
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0007734-24.2019.8.16.0031

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.** (“Credibilità Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”),
nomeada administradora judicial nos autos supramencionados de recuperação
judicial de **BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME; RAIMUND KELLER
CULTIVO DE CEREAIS – EPP; RAIMUND KELLER; ANA KARINA ESSERT
KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP; ANA KARINA ESSERT KELLER**, todos
participantes do **GRUPO KELLER BIOMATE** (“Grupo Keller” ou “Recuperandas”),
vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que
segue:

A Administradora Judicial requer nesta oportunidade a juntada dos
inclusos Laudo de Votação, Lista de Presenças e Ata da Assembleia Geral de
Credores em 2ª convocação em continuação, realizada no dia 05/08/2021, às
13h30, por meio de plataforma *online* e transmitida via *streaming* pelo *website*
*youtube.com*¹, cuja gravação permanece disponível para acesso a qualquer
interessado.

¹ <https://www.youtube.com/watch?v=V0Dt6BPMQ-4>





Informa que instalado o ato, foi aberta a palavra à Recuperanda, aos credores e interessados para a apresentação do Plano e debates.

A Recuperanda apresentou um modificativo ao PRJ nos seguintes termos: *“A opção pelo credor detentor de garantia real pelo recebimento nos termos da cláusula 4.6, 4.7, 4.8 ou 5, ficará restrita ao credor que votar favoravelmente pela aprovação do plano. A respectiva UPI constante da cláusula 4.6 que tiver garantia vinculada com credor que votar desfavoravelmente ao plano não será constituída.”*

O credor Banco Bradesco S/A requereu esclarecimentos sobre as condições contidas no plano quanto ao pagamento, o que foi esclarecido pelas Recuperandas. As Recuperandas esclareceram, ainda, a destinação do EBITDA. Por fim, as Recuperandas concordaram que os dados para pagamento poderão ser informados pelos credores mediante peticionamento nos autos.

Encerrados os debates, foi colocado em votação o seguinte questionamento: “Você aprova o Plano de Credores apresentado pelas Recuperandas?” Realizada a votação, foi exibido o resultado, conforme laudo anexo à presente, cuja imagem se colaciona a seguir:





Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 14 (87.5%) de 16 | 6.365.586,58 (80.1%) de 7.947.392,82

Total NÃO: 2 (12.5%) de 16 | 1.581.806,24 (19.9%) de 7.947.392,82

Total Abstenção: 0 (0%) de 16 | 0,00 (0%) de 7.947.392,82

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	95.412,28(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (50%)	3.469.964,36(69.76%)
Total NÃO:	1 (50%)	1.504.364,00(30.24%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (87.5%)	2.691.379,17(97.2%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	77.442,24(2.8%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (100%)	108.830,77(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Questionados os credores acerca do interesse na constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei 11.101/2005, não houve manifestação. Após, a ata foi assinada e o ato encerrado.





ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a juntada dos documentos anexos, ficando à disposição dos credores e interessados, bem como do Juízo para esclarecimentos, se necessário.

Termos em que pede deferimento.
Guarapuava, 6 de agosto de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **05 de agosto de 2021, às 13h30**, por ordem da Dra. Luciana Luchtenberg Torres Dagostim, Excelentíssima Juíza de Direito da 2.^a Vara Cível de Guarapuava, no processo de Recuperação Judicial n.º 0007734-24.2019.8.16.0031, em que são Recuperandas as empresas BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ 27.147.068/0001-54; RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP, CNPJ 33.188.531/0001-09; ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP, CNPJ 33.187.918/0001-40; e pessoas físicas RAIMUND KELLER, CPF 926.813.529-91; e, ANA KARINA ESSERT KELLER, CPF 007.244.609-93, doravante denominadas RECUPERANDAS, conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo (mov. 439 do processo), os credores das Recuperandas acima citadas compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores, por meio de plataforma *online*. O presente ato é realizado em continuidade ao já instalado em **2.^a CONVOCAÇÃO** no dia 13/05/2021, o qual foi suspenso por decisão dos credores até 07/07/2021, ocasião em que foi novamente suspenso por deliberação dos presentes.

A lista de presença anexa, consolidada no momento do início dos trabalhos, passa a ser parte integrante dessa ata e será exibida na tela para que todos os credores dela tomem conhecimento.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida pelo Dr. ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, sócio da CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, empresa nomeada administradora judicial no processo acima citado, que convocou um dos credores presentes para secretariar a Ata, tendo sido nomeada a Dra. FERNANDA TOMASI SUTIL, advogada do credor BANCO BRADESCO S/A.

O Presidente da assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do link a seguir: <https://www.youtube.com/watch?v=V0Dt6BPMQ-4>

Considerando que se trata de continuidade do ato, dispensa-se nova leitura do edital de convocação.

O presidente ressaltou o disposto no art. 43 da Lei 11.101/2005, com a leitura do artigo, e solicitou aos credores eventualmente enquadrados nas hipóteses da lei que se identifiquem para as anotações correspondentes. Acrescentou, ainda, que não há

AM

AV

FS

LS

JM

PF





créditos em dólar no caso, razão pela qual dispensou a aplicação do art. 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

Foram todos os presentes cientificados que a pauta da assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda e a eventual constituição de comitê de credores.

Aberta a palavra aos credores e interessados, o Dr. AURIMAR JOSÉ TURRA, OAB/PR n. 17.305, advogado das Recuperandas, informou que seria apresentado um modificativo ao plano e solicitou que fosse indagado aos credores se haveriam dúvidas com relação ao plano.

O presidente então questionou aos credores se seria necessário algum esclarecimento sobre o modificativo do plano recentemente apresentado nos autos, bem como sobre a alteração.

A Dra. FERNANDA TOMASI SUTIL, OAB/RS n. 96.912, advogada do credor BANCO BRADESCO S/A, solicitou que fosse realizada a explanação sobre o modificativo mencionado pelo advogado das Recuperandas, visto que poderia implicar em alterações nas condições dos credores com garantia real.

O Dr. AURIMAR JOSÉ TURRA, OAB/PR n. 17.305, informou via chat a retificação parcial do plano nos seguintes termos: *“A opção pelo credor detentor de garantia real pelo recebimento nos termos da cláusula 4.6, 4.7, 4.8 ou 5, ficará restrita ao credor que votar favoravelmente pela aprovação do plano. A respectiva UPI constante da cláusula 4.6 que tiver garantia vinculada com credor que votar desfavoravelmente ao plano não será constituída.”*

A Dra. FERNANDA TOMASI SUTIL, OAB/RS n. 96.912, com relação ao previsto na cláusula 4.3 do PRJ, quanto a forma de pagamento dos credores, questionou a partir de quando teria início o período de carência de 24 meses. Questionou, ainda, quando iniciariam os pagamentos, se a empresa fará o pagamento logo após o encerramento da carência, visto que visto o PRJ prevê o pagamento anual.

O Dr. AURIMAR JOSÉ TURRA, OAB/PR n. 17.305, informou que o prazo de carência teria início a partir da homologação do plano.

Os representantes das Recuperandas esclareceram, ainda, que os pagamentos serão iniciados ao término da carência, ou seja, no aniversário de 02 anos da homologação do plano. Os representantes das Recuperandas esclareceram, com relação às condições de pagamento prevista no PRJ que 50% do EBITDA será destinado para



investimentos e fluxos de caixa, enquanto os outros 50% do EBITDA para o pagamento dos credores.

A Dra. FERNANDA TOMASI SUTIL, OAB/RS n. 96.912, questionou também se, alternativamente à carta registrada prevista no PRJ, os dados para pagamento poderiam ser informados mediante peticionamento nos autos.

O Dr. AURIMAR JOSÉ TURRA, OAB/PR n. 17.305, concordou que o credor poderá se manifestar nos autos informando os dados. E, ainda, diante da ausência de outras dúvidas dos credores, ressaltou que ficam dispensadas maiores explicações.

A Dra. FERNANDA TOMASI SUTIL, OAB/RS n. 96.912, pediu a suspensão por 10 minutos para deliberação com relação a alteração.

O Dr. AURIMAR JOSÉ TURRA, OAB/PR n. 17.305, questionou se haveria modificação no posicionamento do credor Banco Bradesco em razão da alteração. Em resposta a Dra. FERNANDA TOMASI SUTIL informou que seria necessário posicionar o cliente sobre a referida alteração com relação a constituições das UPs.

O presidente suspendeu ato por 10 minutos.

Foi então realizada a votação para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas? Votando sim para a aprovação e não para a não aprovação do PRJ. Após os esclarecimentos pela Assembléx sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores votassem conforme indicado.

Realizada a votação do PRJ, o Presidente exibiu a todos o resultado da votação, que será anexado à presente Ata.

O Dr. AURIMAR JOSÉ TURRA, OAB/PR n. 17.305, pediu a palavra e observou que as Recuperandas na atual negociação encontraram um caminho de abertura com o BRDE, que teve compreensão do momento que a empresa está passando e colaborou com a aprovação do plano.

Em seguida foi solicitado se os credores teriam interesse em constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei 11.101/05, não tendo havido qualquer manifestação.

O Presidente solicitou que dois credores de cada classe assinem a Ata, que seguirá acompanhada dos laudos de votação e credenciamento e foram encerrados os trabalhos.

AM

AV

FS

LS

JM

PF





Foi realizada a leitura da Ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

Alexandre M

Administradora Judicial

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR nº 38.515

Aurimar T

Pelas Recuperandas

AURIMAR JOSÉ TURRA

OAB/PR 17.305

Secretaria

Fernanda S

BANCO BRADESCO S/A

FERNANDA TOMASI SUTIL

OAB/RS 96.912

Classe I

Luiz S

LUIZ FERNANDO SOUZA

LUIZ FERNANDO SOUZA

OAB/PR 57.207

Joelson M

CLAUDEMIR WICHINIEWSKI

JOELSON MARTINS

CPF 092.364.459-85

Classe II

Fernanda S

BANCO BRADESCO S/A

FERNANDA TOMASI SUTIL

OAB/RS 96.912

AM

AV

FS

LS

JM

PF





Priscila F

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

PRISCILA BERNARDINO DA FONSECA

OAB/PR 29.208

Classe III

Fernanda S

BANCO BRADESCO S/A

FERNANDA TOMASI SUTIL

OAB/RS 96.912

Joelson M

MAXIMINO PASTORELLO S/A

JOELSON MARTINS

CPF 092.364.459-85

Classe IV

Joelson M

METANOX ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

JOELSON MARTINS

CPF 092.364.459-85

Joelson M

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA

JOELSON MARTINS

CPF 092.364.459-85

AM

AV

FS

LS

JM

PF





RESSALVA DOS CREDORES

O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, representado pela Dra. PRISCILA B. DA FONSECA, OAB/PR nº 29.208, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai n.º 155, 4º andar, e Agência em Curitiba/PR, na Av. João Gualberto nº 570, inscrito no CNPJ sob n.º 92.816.560/0001-37, no processo de recuperação judicial das empresas de Grupo Keller BioMate vem, respeitosamente, apresentar sua declaração, reiterando todos os termos de petições e manifestações anteriores, ressaltando que o voto expresso em assembleia não constitui renúncia ou desistência das demais ações, tais como impugnações de crédito, execuções e respectivos recursos pendentes de julgamento em que são parte este credor e os recuperandos, devendo remanescer suspensos no período de cumprimento do plano de recuperação judicial ou até que sejam de qualquer outra forma resolvidos pelas partes.

A presente declaração não é exaustiva, sendo que o BRDE se resguarda no direito de apresentar a integralidade da sua discordância em eventual recurso.

AM

AV

FS

LS

JM

PF



05/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Guarapuava, 05/08/2021

Total Geral

Total de Credores: **22** / Total de Presentes: **16**

72.73% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **8.985.971,30** / Total do valor dos Presentes: **7.947.392,82**

88.44% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **3** / Total de Presentes: **2**

66.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **97.769,79** / Total do valor dos Presentes: **95.412,28**

97.59% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **2** / Total de Presentes: **2**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.974.328,36** / Total do valor dos Presentes: **4.974.328,36**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **11** / Total de Presentes: **8**

72.73% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.121.521,65** / Total do valor dos Presentes: **2.768.821,41**

88.7% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **6** / Total de Presentes: **4**

66.67% dos credores Presentes



LS

JM

DF

05/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex

Total do valor dos Credores: **792.351,50** / Total do valor dos Presentes: **108.830,77**

13.74% dos valores Presentes

AM

AV

VS

LS

JM

PF



05/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Guarapuava, 05/08/2021

Presentes (16)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
CLAUDEMIR WICHINIEWSKI	JOELSON MARTINS	1.973,62
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	LUIZ FERNANDO SOUZA	93.438,66

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Créditos
BANCO BRADESCO S/A	FERNANDA SUTIL	1.504.364,00
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	PRISCILA BERNARDINO DA FONSECA	3.469.964,36

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
JOCENILDO ACCORDI	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	602.445,34
MEURIS DUCAT	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	1.653.784,60
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	292.435,00
SONIVALTAIR DA SILVA CASTANHA	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	98.854,23
FERNANDA CAROLINE CALDATTO	FERNANDA CAROLINE CALDATTO	10.000,00
BANCO BRADESCO S/A	FERNANDA SUTIL	77.442,24
JOCIANE TROKZINSKI	JOCIANI TROKZINSKI	10.000,00
MAXIMINO PASTORELLO S/A	JOELSON MARTINS	23.860,00

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA	JOELSON MARTINS	7.425,00
F M MOKOCHINSKI SERVICOS FLORESTAIS	JOELSON MARTINS	46.790,77
I. R. RIBAS	JOELSON MARTINS	40.600,00
METANOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA	JOELSON MARTINS	14.015,00

Total em créditos: 7.947.392,82

AM

AV

VS

LS

JM

PF



05/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Guarapuava, 05/08/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 14 (87.5%) de 16 | 6.365.586,58 (80.1%) de 7.947.392,82

Total NÃO: 2 (12.5%) de 16 | 1.581.806,24 (19.9%) de 7.947.392,82

Total Abstenção: 0 (0%) de 16 | 0,00 (0%) de 7.947.392,82

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	95.412,28(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (50%)	3.469.964,36(69.76%)
Total NÃO:	1 (50%)	1.504.364,00(30.24%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (87.5%)	2.691.379,17(97.2%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	77.442,24(2.8%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (100%)	108.830,77(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

AM

AV

VS

LS

JM

PF



05/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Guarapuava, 05/08/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CLAUDEMIR WICHINIEWSKI	JOELSON MARTINS	1,973.62	Sim
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	LUIZ FERNANDO SOUZA	93,438.66	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO S/A	FERNANDA SUTIL	1,504,364.00	Não
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	PRISCILA BERNARDINO DA FONSECA	3,469,964.36	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO S/A	FERNANDA SUTIL	77,442.24	Não
FERNANDA CAROLINE CALDATTO	FERNANDA CAROLINE CALDATTO	10,000.00	Sim
JOCENILDO ACCORDI	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	602,445.34	Sim
JOCIANE TROKZINSKI	JOCIANI TROKZINSKI	10,000.00	Sim
MAXIMINO PASTORELLO S/A	JOELSON MARTINS	23,860.00	Sim
MEURIS DUCAT	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	1,653,784.60	Sim
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	292,435.00	Sim
SONIVALTAIR DA SILVA CASTANHA	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	98,854.23	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA	JOELSON MARTINS	7,425.00	Sim
F. M. MOKOCHINSKI SERVICOS E OBRISTAS	JOELSON MARTINS	46,790.77	Sim
I. R. RIBAS	JOELSON MARTINS	40,600.00	Sim
METANOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA	JOELSON MARTINS	14,015.00	Sim



05/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex

AM

AV

VS

LS

JM

PF





Autenticação eletrônica 13/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 05 ago 2021 às 14:58:49
Identificação: #8f01cad504a1b0f18943ba978040ca5af68c91c01234d488c

Página de assinaturas

Alexandre Melo
037.651.739-59
Signatário

Aurimar Turra
057.835.798-40
Signatário

Fernanda Sutil
051.012.159-45
Signatário

Luiz Souza
055.327.949-10
Signatário

Joelson Martins
092.364.459-85
Signatário

Priscila Fonseca
029.821.059-26
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 05 ago 2021
14:55:12 | | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 05 ago 2021
14:56:20 | | Alexandre Correa Nasser de Melo (E-mail: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) visualizou este documento por meio do IP 168.194.162.179 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 05 ago 2021
14:56:38 | | Alexandre Correa Nasser de Melo (E-mail: alexandre@credibilita.adv.br, CPF: 037.651.739-59) assinou este documento por meio do IP 168.194.162.179 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 05 ago 2021
14:56:18 | | Aurimar José Turra (E-mail: aurimar@turraadvogados.com.br, CPF: 057.835.798-40) visualizou este documento por meio do IP 170.150.184.234 localizado em Realeza - Parana - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9c32c9607d3036ba27a76925b447239205da2e9b37fe78cd8174dc50e5ab2216
<https://valida.ae/8f01cad504a1b0f18943ba978040ca5af68c91c01234d488c>





Autenticação eletrônica 14/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 05 ago 2021 às 14:58:49
Identificação: #8f01cad504a1b0f18943ba978040ca5af68c91c01234d488c

- 05 ago 2021 14:56:25  **Aurimar José Turra** (E-mail: aurimar@turraadvogados.com.br, CPF: 057.835.798-40) assinou este documento por meio do IP 170.150.184.234 localizado em Realeza - Parana - Brazil.
- 05 ago 2021 14:57:34  **Fernanda Tomasi Sutil** (E-mail: fernanda.sutil@continiadvogados.com.br, CPF: 051.012.159-45) visualizou este documento por meio do IP 189.114.136.98 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 05 ago 2021 14:58:49  **Fernanda Tomasi Sutil** (E-mail: fernanda.sutil@continiadvogados.com.br, CPF: 051.012.159-45) assinou este documento por meio do IP 189.114.136.98 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 05 ago 2021 14:55:55  **Luiz Fernando de Souza** (E-mail: lfsfernando@hotmail.com, CPF: 055.327.949-10) visualizou este documento por meio do IP 186.251.231.117 localizado em Nova Cantu - Parana - Brazil.
- 05 ago 2021 14:57:52  **Luiz Fernando de Souza** (E-mail: lfsfernando@hotmail.com, CPF: 055.327.949-10) assinou este documento por meio do IP 186.251.231.117 localizado em Nova Cantu - Parana - Brazil.
- 05 ago 2021 14:56:18  **Joelson Martins** (E-mail: joemartins13@hotmail.com, CPF: 092.364.459-85) visualizou este documento por meio do IP 186.235.25.206 localizado em Coronel Vivida - Parana - Brazil.
- 05 ago 2021 14:57:08  **Joelson Martins** (E-mail: joemartins13@hotmail.com, CPF: 092.364.459-85) assinou este documento por meio do IP 186.235.25.206 localizado em Coronel Vivida - Parana - Brazil.
- 05 ago 2021 14:56:38  **Priscila Bernardino da Fonseca** (E-mail: priscila.fonseca@brde.com.br, CPF: 029.821.059-26) visualizou este documento por meio do IP 189.4.35.41 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 05 ago 2021 14:57:35  **Priscila Bernardino da Fonseca** (E-mail: priscila.fonseca@brde.com.br, CPF: 029.821.059-26) assinou este documento por meio do IP 189.4.35.41 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #9c32c9607d3036ba27a76925b447239205da2e9b37fe78cd8174dc50e5ab2216
<https://valida.ae/8f01cad504a1b0f18943ba978040ca5af68c91c01234d488c>



05/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Guarapuava, 05/08/2021

Total Geral

Total de Credores: **22** / Total de Presentes: **16**

72.73% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **8.985.971,30** / Total do valor dos Presentes: **7.947.392,82**

88.44% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **3** / Total de Presentes: **2**

66.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **97.769,79** / Total do valor dos Presentes: **95.412,28**

97.59% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **2** / Total de Presentes: **2**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.974.328,36** / Total do valor dos Presentes: **4.974.328,36**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **11** / Total de Presentes: **8**

72.73% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.121.521,65** / Total do valor dos Presentes: **2.768.821,41**

88.7% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **6** / Total de Presentes: **4**

66.67% dos credores Presentes



05/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex

Total do valor dos Credores: **792.351,50** / Total do valor dos Presentes: **108.830,77**

13.74% dos valores Presentes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J667 E7D4J NAMUP L9ZUU



05/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Guarapuava, 05/08/2021

Presentes (16)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
CLAUDEMIR WICHINIEWSKI	JOELSON MARTINS	1.973,62
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	LUIZ FERNANDO SOUZA	93.438,66

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Créditos
BANCO BRADESCO S/A	FERNANDA SUTIL	1.504.364,00
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	PRISCILA BERNARDINO DA FONSECA	3.469.964,36

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
JOCENILDO ACCORDI	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	602.445,34
MEURIS DUCAT	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	1.653.784,60
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	292.435,00
SONIVALTAR DA SILVA CASTANHA	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	98.854,23
FERNANDA CAROLINE CALDATTO	FERNANDA CAROLINE CALDATTO	10.000,00
BANCO BRADESCO S/A	FERNANDA SUTIL	77.442,24
JOCIANE TROKZINSKI	JOCIANI TROKZINSKI	10.000,00
MAXIMINO PASTORELLO S/A	JOELSON MARTINS	23.860,00

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA	JOELSON MARTINS	7.425,00
F M MOKOCHINSKI SERVICOS FLORESTAIS	JOELSON MARTINS	46.790,77
I. R. RIBAS	JOELSON MARTINS	40.600,00
METANOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA	JOELSON MARTINS	14.015,00

Total em créditos: 7.947.392,82

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J667 E7D4J NAMUP L9ZUU



05/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Guarapuava, 05/08/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 14 (87.5%) de 16 | 6.365.586,58 (80.1%) de 7.947.392,82

Total NÃO: 2 (12.5%) de 16 | 1.581.806,24 (19.9%) de 7.947.392,82

Total Abstenção: 0 (0%) de 16 | 0,00 (0%) de 7.947.392,82

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	95.412,28(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (50%)	3.469.964,36(69.76%)
Total NÃO:	1 (50%)	1.504.364,00(30.24%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	7 (87.5%)	2.691.379,17(97.2%)
Total NÃO:	1 (12.5%)	77.442,24(2.8%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (100%)	108.830,77(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



05/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Guarapuava, 05/08/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CLAUDEMIR WICHINIEWSKI	JOELSON MARTINS	1,973.62	Sim
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	LUIZ FERNANDO SOUZA	93,438.66	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO S/A	FERNANDA SUTIL	1,504,364.00	Não
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	PRISCILA BERNARDINO DA FONSECA	3,469,964.36	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO S/A	FERNANDA SUTIL	77,442.24	Não
FERNANDA CAROLINE CALDATTO	FERNANDA CAROLINE CALDATTO	10,000.00	Sim
JOCENILDO ACCORDI	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	602,445.34	Sim
JOCIANE TROKZINSKI	JOCIANI TROKZINSKI	10,000.00	Sim
MAXIMINO PASTORELLO S/A	JOELSON MARTINS	23,860.00	Sim
MEURIS DUCAT	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	1,653,784.60	Sim
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	292,435.00	Sim
SONIVALTAIR DA SILVA CASTANHA	ESTELA MULLER CAMBRUZZI	98,854.23	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

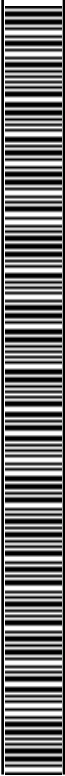
Nome	Procurador	Créditos	Voto
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA	JOELSON MARTINS	7,425.00	Sim
F M MOKOCHINSKI SERVICOS FLORESTAIS	JOELSON MARTINS	46,790.77	Sim
I. R. RIBAS	JOELSON MARTINS	40,600.00	Sim
METANOX ESTRUTURAS METALICAS LTDA	JOELSON MARTINS	14,015.00	Sim



05/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXV4-VLFCQ6-FTC:2M-A8UWB



05/08/2021

Assembleia: Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21 | Assemblex



Assembleia: Assembleia Geral de Credores - Keller Bio-Mate - Continuidade 05/08/21

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Apresentado Pelas Recuperandas?	PRISCILA BERNARDINO DA FONSECA	
Credores	Classe	Voto
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	Garantia Real	Sim
Justificativa		
Com ressalva encaminhada à Assemblex por e-mail, a ser anexada à ata da presente Assembleia.		

